

DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR NO BRASIL Justificação, Interpretação e Aplicação

Área específica

DIREITO ADMINISTRATIVO

Há muita ameaça e desperdício, pouca coerência e baixa segurança jurídica no uso de sanções em regulação. É hora de rever a experiência e repensar o direito administrativo sancionador do Brasil.

A jurista Alice Voronoff de Medeiros integra o influente grupo de publicistas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Com este trabalho inovador, e boas referências internacionais, ela contribui para a reconstrução.

Aobratem compromissos com a realidade, não comidealizações, e se alia à melhor tendência do direito administrativo. Mostra que soluções de direito processual penal concebidas para proteger a liberdade humana podem não fazer sentido quanto aos ilícitos empresariais administrativos. São só alguns dos pontos fortes deste ótimo livro.

A presente obra, que resulta de uma tese de livre-docência defendida pelo autor na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, aborda de modo objetivo e didático a origem, o desenvolvimento, o conceito e, de modo especial, os pressupostos materiais e formais da intervenção federal no Brasil.

Áreas afins

DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.
DIREITO REGULATÓRIO

Público-alvo/consumidores

ESTUDANTES DE DIREITO, ADVOGADOS, PROFESSORES, JUÍZES E DEMAIS MEMBROS DAS CARREIRAS JURÍDICAS

FORMATO: 14,5 X 21,5 cm **CÓDIGO:** 10001382

V954d Voronoff, Alice

Direito administrativo sancionador no Brasil / Alice Voronoff.– Belo Horizonte : Fórum, 2018.

339 p.

ISBN: 978-85-450-0487-5

1. Direito Administrativo. 2. Direito Administrativo sancionador. 3. Direito Regulatório. I. Título.

CDD 341.3 CDU 342

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2002 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

VORONOFF, Alice. Direito administrativo sancionador no Brasil. Belo Horizonte: Fórum, 2018. 339 p. ISBN 978-85-450-0487-5.

Alice Voronoff é Doutora e Mestre em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. É Procuradora do Estado do Rio de Janeiro e sócia do Escritório Binenbojm & Carvalho Britto Advocacia.

SUMÁRIO

PREFÁ	ÁCIO
Gustav	vo Binenbojm15
	,
APRES	SENTAÇÃO
	ndo Menezes de Almeida21
CAPÍT	TULO 1
	DDUÇÃO25
1.1	Direito administrativo sancionador no Brasil: um acerto
1.1	de contas necessário
1.2	A expansão acelerada do poder sancionatório da Administração Pública
1.3	Direito penal e direito administrativo sancionador: idas e vindas de um
	fluxo contínuo, dinâmico e não linear32
1.3.1	O direito penal e suas questões32
1.3.2	Fuga para o direito administrativo sancionador38
1.4	Um cenário de desafios para o direito administrativo sancionador no
	Brasil
1.5	Plano de trabalho
CAPÍT	TULO 2
AMOS	STRA DA LITERATURA ADMINISTRATIVA
	AL SOBRE O TEMA53
2.1	Enfoques predominantemente conceituais e
	formalistas
2.2	Alguns autores brasileiros e suas obras
2.2.1	Administrativistas
	Heraldo Garcia Vitta57
	Regis Fernandes de Oliveira
2.2.1.3	Daniel Ferreira
	Fábio Medina Osório
	Penalistas
	Nélson Hungria71
	Heleno Cláudio Fragoso72
2.2.2.3	Damásio de Jesus
	Paulo Cesar Busato73
	Fernando Capez
	Artur Gueiros e Carlos Eduardo Japiassú
	Luiz Regis Prado
2.3	Distinções fortes, fracas e a abordagem proposta76
2.0	Distilições fortes, fracas é a abortuagem proposta
CAPÍT	TULO 3
POR C	DUE PUNIR? POR UM DISCURSO
	STIFICAÇÃO, INTERPRETAÇÃO
	ICAÇÃO PARA O DIREITO
	NISTRATIVO SANCIONADOR81
3.1	Estratégias dissuasórias e retributivas de justificação
	da sanção81
3.1.1	As teorias dissuasórias82
3.1.2	A teoria retributiva
3.1.3	Pontos fortes e fracos de cada modelo teórico
3.2	Por um discurso de justificação, interpretação e aplicação para o direito administrativo sancionador95
3.2.1	O elemento finalístico-operacional: conformação de
=	condutas para a realização de objetivos de interesse público. Olhar

	prospectivo que opera, como regra, dissociado de	
	um juízo de reprovação ético-social	99
3.2.2	O sentido da instrumentalidade para o direito	
	administrativo sancionador: a sanção administrativa	100
3.2.3	como meio de gestão e ferramenta institucional	103
3.2.3	O componente funcional: um direito que é administrativo – e sancionador. Por um equilíbrio fino	109
3.3	Coerência, racionalidade e segurança jurídica	
3.4	Um discurso teórico que não prescinde do elemento	
	formal e que é abrangente	124
CAPÍT	TULO 4	
CONS	TRUINDO MODELOS	
	IONATÓRIOS CONSCIENTES:	
	IÇÃO ADMINISTRATIVA É A	
RESPO	OSTA CORRETA?	
4.1	Advertência inicial: vale a pena ser otimista	
4.2	A regulação responsiva	131
4.2.1	Mais ou menos regulação estatal? Um método	101
4.2.2	regulatório com a virtude de estar no meio	131
1.2.2	tit-for-tat sob a ótica da racionalidade	
	econômica	136
4.2.3	A estratégia tit-for-tat sob a ótica de estudos	
	comportamentais	
4.2.4 4.2.5	Pirâmides sancionatórias	
4.2.6	Um modelo que não atira no escuro	1 4 7 149
4.3	A regulação realmente responsiva	150
4.3.1	Por um modelo ainda mais responsivo para lidar com cenários	
	complexos	150
4.3.2	Regulação realmente responsiva e os cinco fatores a	150
4.3.3	serem considerados	152
4.3.3	relevantes	156
4.4	A regulação baseada em riscos	
4.4.1	O Relatório Hampton	164
4.4.2	O Relatório Macrory	
	Institucionalizacao da viek-hasad vagulation na Inglatorra o alguma	
4.4.3	Institucionalização da <i>risk-based regulation</i> na Inglaterra e alguma	
	críticas	171
4.5	críticas	171 175
	críticas	171 175 175
4.5 4.5.1 4.5.2	críticas	171 175 175 180
4.5 4.5.1 4.5.2 4.5.2.1	críticas	171 175 175 180
4.5 4.5.1 4.5.2 4.5.2.1	críticas	171 175 175 180
4.5 4.5.1 4.5.2 4.5.2.1 4.5.2.2	críticas	171 175 175 180
4.5 4.5.1 4.5.2 4.5.2.1 4.5.2.2 CAPÍT	críticas	171 175 175 180 180
4.5 4.5.1 4.5.2 4.5.2.1 4.5.2.2 CAPÍT INTER	críticas	171 175 175 180 180
4.5 4.5.1 4.5.2 4.5.2.1 4.5.2.2 CAPÍT INTER SANC	críticas	171 175 175 180 180
4.5 4.5.1 4.5.2 4.5.2.1 4.5.2.2 CAPÍT INTER SANC UM ES	críticas	171 175 175 180 180 186
4.5 4.5.1 4.5.2 4.5.2.1 4.5.2.2 CAPÍT INTER SANC UM ES PRINC	críticas	171 175 175 180 180 186
4.5 4.5.1 4.5.2 4.5.2.1 4.5.2.2 CAPÍT INTER SANC UM ES	críticas	171 175 175 180 180 186
4.5 4.5.1 4.5.2 4.5.2.1 4.5.2.2 CAPÍT INTER SANC UM ES PRINC	críticas	171 175 175 180 180 186 TIVO
4.5 4.5.1 4.5.2 4.5.2.1 4.5.2.2 CAPÍT INTER SANC UM ES PRINC	críticas	171 175 175 180 180 186 TIVO
4.5 4.5.1 4.5.2 4.5.2.1 4.5.2.2 CAPÍT INTER SANC UM ES PRINC 5.1	críticas	171 175 175 180 180 186 TIVO
4.5 4.5.1 4.5.2 4.5.2.1 4.5.2.2 CAPÍT INTER SANC UM ES PRINC 5.1	críticas	171 175 175 180 180 186 TIVO
4.5 4.5.1 4.5.2 4.5.2.1 4.5.2.2 CAPÍT INTER SANC UM ES PRINC 5.1	críticas	171 175 175 180 180 186 186 197
4.5 4.5.1 4.5.2 4.5.2.1 4.5.2.2 CAPÍT INTER SANC UM ES PRINC 5.1 5.2	críticas	171 175 175 180 180 186 186 197
4.5 4.5.1 4.5.2 4.5.2.1 4.5.2.2 CAPÍT INTER SANC UM ES PRINC 5.1	críticas	171 175 175 180 180 186 186 197
4.5 4.5.1 4.5.2 4.5.2.1 4.5.2.2 CAPÍT INTER SANC UM ES PRINC 5.1 5.2	críticas	171 175 175 180 180 186 186 197 197
4.5 4.5.1 4.5.2 4.5.2.1 4.5.2.2 CAPÍT INTER SANC UM ES PRINC 5.1 5.2	críticas	171 175 175 180 180 186 186 197 197 203 203
4.5 4.5.1 4.5.2 4.5.2.1 4.5.2.2 CAPÍT INTEF SANC UM ES PRINC 5.1 5.2 5.2.1	críticas	171 175 175 180 180 186 186 197 197 203 203

5.3.2	A legalidade no direito administrativo contemporâneo	
	em geral	.1
5.3.3	O sentido da legalidade no direito administrativo	
	sancionador brasileiro. Reserva de lei relativa e	
	material para a definição de infrações e de sanções	_
	administrativas	
5.3.3.1	Reserva legal relativa	
5.3.3.2	Reserva legal material	
5.3.4	Habilitação legal explícita e remissão legal suficiente	9
5.3.5	Predeterminação normativa das condutas e sanções	
	cabíveis25	2
5.3.6	O princípio da legalidade sob outra dimensão.	
	Um distinguishing necessário	6
CAPÍ	TULO 6	
	DAMENTAÇÃO E PROCEDIMENTO26	7
	•)/
6.1	Conceber, interpretar, aplicar – e fundamentar:	
	reconstruindo em etapas	7
6.2	Legalidade administrativa e fundamentação das	
	decisões judiciais	1
6.2.1	A legalidade estrita como limite à instituição de	
	infrações e de sanções administrativas: é preciso	
	explicitar no que isso consiste	1
6.2.2	Alusão a outros princípios genéricos para sustentar	
	certo padrão de legalidade: é preciso ter cautela27	6
6.2.3	Alusão genérica ao poder de polícia: manifesta	
	insuficiência	8
6.3	Parecer nº 62/2012/GEADM/PROGE-ANS/PGF e uma proposta de	
	fundamentação	
6.4	Direito administrativo sancionador e procedimento28	6
6.4.1	Organização para Cooperação e Desenvolvimento	_
	Econômico: Regulatory Enforcement and Inspections (2014)	U
6.4.2	Inglaterra: UK Regulatory Enforcement and Sanctions	_
	Act (2008)	5
6.4.3	Estados Unidos: Revised Policy Statement on Penalty	
	Guidelines (2010)	8
6.4.4	Chile: Bases Metodológicas para la Determinación de	
	Sanciones Ambientales (2015)	4
CAPÍ	TULO 7	
	CLUSÃO30	ıO
CONC	LLUJAU30	ブ
REFE	RÊNCIAS32	7